11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1. A homologação do resultado do julgamento da presente seleção deverá ser divulgada na página do sítio da secretaria: http://www.semtrad.manaus.gov.br;
- **11.2.** A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 12.1. Constatado o atendimento às exigências do presente Edital, no que tange as etapas do processo de seleção, asorganizações da sociedade civil serão declaradasaptas a formalização do termo de colaboração;
- 12.2. A administração pública providenciará a emissão de parecer de órgão técnico, conforme determina o inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014.

13. DAS CONDIÇÕES PARA VIABILIZAÇÃO DA PARCERIA

- 13.1. Os serviços e atividades serão prestados por meio dos profissionais contratados pela organização da sociedade civil selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação;
- 13.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da organização da sociedade civil o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SEMTRAD, devendo a organização manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento;
- 13.3. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e deverão atender a Lei Federal 13.019/2014, a Lei Federal 13.204/2015, o Decreto Federal nº 8.726/2016 ea Lei Delegada Municipal nº 01/2013, de 31/07/2013, além das normas pertinentes à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas TCE/AM.
- 13.4. É obrigatório o uso da logomarca da Prefeitura de Manaus e da SEMTRAD em todos os materiais de divulgação, bem como nos casos em que serão necessários a confecção e/ou impressão de apostilas, livros, ou quaisquer outro tipo de material ou objeto impresso e/ou digital.
- 13.4.1. a logomarca da Prefeitura de Manaus e da SEMTRAD estão disponíveis para download no portal: http://www.semtrad.manaus.gov.br

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá seguir as diretrizes do Guia Básico de Prestação de Contas, que se encontra disponibilizado no portal: http://www.semtrad.manaus.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As informações e todos os elementos sobre a seleçãode que trata este Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Técnica de Seleção da SEMTRAD;
- 15.2. A SEMTRAD reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração e atendido o princípio do interesse público, sem que caiba, às entidades proponentes, direitos a qualquer indenização, ressaltando-se que, caso venha a influenciar na elaboração das propostas, fixar-se-á novo prazo para apresentação e publicação no http://www.semtrad.manaus.gov.br;
- 15.3. É facultado à SEMTRAD promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade interessada;
- 15.4. Toda a documentação apresentada fará parte dos autos do processo de seleçãoe em hipótese alguma, será devolvida à entidade interessada;
- **15.5.** A seleção de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração do termo de colaboração;

- 15.6. A efetiva celebração do termo de colaboração dar-se-á com entidade selecionadapela SEMTRAD;
- 15.7. A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o proponente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do termo de colaboração ou instrumento congênere;
- 15.8. A classificação da entidade poderá ser anulada a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo, ou revogada, por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada;
- 15.9. A SEMTRAD poderá prorrogar os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, ocorrendo fatos que justifique tal medida:
- 15.10. Os anexos passam a fazer parte integrante do presente chamamento, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais;
- 15.11. O proponente sujeitar-se-á às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução de despesas com os recursos destinados ao projeto pelo instrumento legal específico;
- 15.12. Comporá a Comissão Ténica de Seleção da SEMTRAD servidores do seu quadro de pessoal, a quem será vedado pertencer ao quadro funcional das entidades interessadas, bem como participação na elaboração do projeto de que trata este Edital.
- 15.13. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;
- 15.14. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção da SEMTRAD, observada a legislação aplicável.
- Os Anexos deste Edital, abaixo relacionados, estão disponíveis para download no portal: http://www.semtrad.manaus.gov.br.
- · Anexo I Modelo de Requerimento;
- Anexo II Ficha de Cadastro;
- Anexo III Modelo de Proposta Plano de Trabalho;
- Anexo IV Declaração sobre tempo de existência;
- Anexo V Declaração sobre instalações e condições materiais;
- Anexo VI Declaração do Art. 27 do decreto 8.726/2016;
- Anexo VII Declaração da não ocorrência de impedimentos;
- Anexo VIII Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo IX Minuta do Termo de Colaboração.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2018.

Ananda da Silva Carvalho
Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento
SEMTRAD

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO – SEMTRAD, torna público que realizará Edital de Chamamento Público nº 006 - SEMTRAD/2018 para selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC para execução de atividades de empreendedorismo contempladas no Projeto Decolar, de autoria da SEMTRAD.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no sítio: http://www.semtrad.manaus.gov.br a partir do dia 30/10/2018.

Manaus, 30 de outubro de 2018

S ... 3

ANANDA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho Emprego e
Desenvolvimento – SEMTRAD